



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|------------------------|
| 17 |
| 21 |
| 28 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do candidato.

A ausência dos símbolos deixou as alternativas incorretas, entretanto, a alternativa correta estava completa, sem ausência de números e/ou símbolos.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “B”.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ASSISTENTE SOCIAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 01 |
| 02 |
| 06 |
| 07 |
| 12 |
| 14 |
| 18 |
| 22 |
| 27 |
| 30 |
| 35 |
| 39 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 02

Não procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 03

Não procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não procedem as alegações do candidato.

Para designar papas, reis, imperadores, séculos e partes em que se divide uma obra, utilizam-se os ordinais até **décimo** e a partir daí os cardinais, desde que o numeral venha depois do substantivo:

Ordinais Cardinais

| | |
|-------------------------|----------------------------|
| João Paulo II (segundo) | Tomo XV (quinze) |
| D. Pedro II (segundo) | Luís XVI (dezesseis) |
| Ato II (segundo) | Capítulo XX (vinte) |
| Século VIII (oitavo) | Século XX (vinte) |
| Canto IX (nono) | João XXIII (vinte e três) |

Para designar leis, decretos e portarias, utiliza-se o ordinal até **nono** e o cardinal de **dez** em diante:

Artigo 1.º (primeiro) Artigo 10 (dez)

Artigo 9.º (nono) Artigo 21 (vinte e um)

Portanto a resposta D está correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 12

Não procedem as alegações do candidato.

A **questão fala:** Por padrão e não especificamente no Explorer.

INDEFERIDO

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

QUESTÃO 22

Procedem as alegações do candidato.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 27

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do candidato.

A alternativa *c) Desenvolvimento do convívio familiar, mesmo em detrimento do convívio social.* está incorreta porque afirma EM DETRIMENTO DO CONVÍVIO SOCIAL.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Procedem as alegações do candidato.

Responde À questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AUXILIAR DE SECRETARIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| |
|--------------------------------|
| QUESTÕES RECORRIDAS |
| 17 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do candidato.

A ausência dos símbolos tornou as alternativas incorretas, entretanto, a alternativa correta estava completa, o que reforça a presença de apenas uma alternativa que responde à questão.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **CHEFE DE ALMOXARIFADO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| |
|--------------------------------|
| QUESTÕES RECORRIDAS |
| 18 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 18

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **DENTISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|------------------------|
| 29 |
| 30 |
| 38 |
| |
| |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do candidato.

O **item I** da questão 29, **não** afirma que a desinserção dos tecidos moles que circundam o dente **assegura** a obtenção da anestesia profunda, mas afirma sim que, ao se realizar a



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

desinserção, o cirurgião – dentista pode verificar se a anestesia profunda foi alcançada ou não, ou seja, ao realizar a desinserção o profissional tem como **um de seus objetivos** verificar a eficiência da anestesia aplicada. Segundo o livro **Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea, Peterson – Ed. Elsevier – 4 edição, página 146** (portanto o item I é verdadeiro).

Já o **item II**, que possui a mesma referência bibliográfica anteriormente citada, relata que o paciente poderá sentir uma certa pressão, mas não chegando a ser uma dor aguda, durante a desinserção dos tecidos moles e não durante a luxação do dente, como citado no recurso. Este item está falso, pois a força aplicada durante a desinserção dos tecidos moles deverá ser inicialmente leve e aumentar progressivamente (portanto o item II está falso). Assim, a resposta do gabarito oficial está correta (item C – V F V).

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Não Procedem as alegações do candidato.

Segundo o livro **Dentística – Restaurações Estética, Adair Busato - Artes Médicas - 2002, nas páginas 13 e 14**, o autor afirma que o nível de flúor a ser mantido na água de abastecimento, em regiões da baixa temperatura, deveria ficar entre 1,1 a 1,2 ppm F e em regiões da alta temperatura, deveria ficar entre 0,7 a 0,9 ppm F. Portanto, a resposta do gabarito oficial está correta (item A)

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do candidato.

Segundo **Endodontia, Helio Pereira Lopes, página 151**, “paredes de tijolo maciço, bem como blocos de concreto (espessura mínima de 5 cm), oferecem eficiente absorção à radiação quando utilizado um aparelho de rx odontológico”, independentemente da radiação liberada. Portanto, a resposta oficial do gabarito está correta (item C - F V V V)

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENFERMEIRO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 02 |
| 04 |
| 05 |
| 06 |
| 07 |
| 14 |
| 20 |
| 27 |
| 31 |
| 34 |
| 35 |
| 38 |
| 40 |

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 02

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do candidato.

Impossível responder à questão àqueles que realmente não sabiam a resposta.

Em tempo hábil, todos os candidatos foram informados dos termos em destaque.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do candidato.

Para designar papas, reis, imperadores, séculos e partes em que se divide uma obra, utilizam-se os ordinais até **décimo** e a partir daí os cardinais, desde que o numeral venha depois do substantivo:

Ordinais Cardinais

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| João Paulo II (segundo) | Tomo XV (quinze) |
| D. Pedro II (segundo) | Luís XVI (dezesesseis) |
| Ato II (segundo) | Capítulo XX (vinte) |
| Século VIII (oitavo) | Século XX (vinte) |
| Canto IX (nono) | João XXIII (vinte e três) |

Para designar leis, decretos e portarias, utiliza-se o ordinal até **nono** e o cardinal de **dez** em diante:

Artigo 1.º (primeiro) Artigo 10 (dez)

Artigo 9.º (nono) Artigo 21 (vinte e um)

Portanto a resposta D está correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não Procedem as alegações do candidato.

No exame físico, antes de iniciar o exame, a mulher deve ser orientada a proceder o esvaziamento vesical para evitar o desconforto e facilitar o exame ginecológico. Durante o exame, deve-se evitar a exposição desnecessária e respeitar a privacidade da mulher. Nesse sentido, as roupas podem ser retiradas por etapas, conforme a parte do corpo a ser examinada. A região genital é a última a ser examinada. (LOPES, 2006). Trecho retirado do livro: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, VOLUME 1. LUZIA FERNANDES MILLÃO, MARIA RENITA BURG FIGUEIREDO (orgs), pg. 307

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 31

Não Procedem as alegações do candidato.

O acometimento do nervo ulnar é uma das mais frequentes manifestações do sistema nervoso da forma tuberculóide da hanseníase.

Na hanseníase a lesão do nervo ulnar leva à alteração da sensibilidade, principalmente, na palma da mão (lado do 5º dedo) e dos movimentos de abdução e adução dos dedos, adução do polegar e posição intrínseca da mão (4º e 5º dedos).

O item correto, portanto, é o C, visto que é o incorreto.

CAVALCANTI CEB – Forma neurítica pura da hanseníase com acometimento exclusivo J Bras Neurocirurg 13(3): 106-108, 2002 do nervo ulnar – Relato de caso

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/avaliacao_neuro_hansenise.pdf

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do candidato.

A neuropatia hansênica é decorrente da invasão bacilar e especialmente do processo inflamatório dos nervos periféricos. As neurites agudas se caracterizam por dor intensa que ocorre espontaneamente ou durante a palpação dos troncos nervosos; são comuns durante os episódios reacionais, mas podem ocorrer isoladamente sem evidência de processo inflamatório cutâneo. Em alguns casos as neurites agudas deixam como sequelas dores crônicas ao longo dos nervos afetados, o que recebe a denominação de dor neuropática.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do candidato.

O diabetes mellitus tipo 2 está associado ao desenvolvimento de complicações micro e macroangiopáticas, ao contrário do que diz o item A. A frequência dessas complicações no diabetes tipo 2 varia de acordo com as populações estudadas, mas pacientes com esse tipo de diabetes têm propensão duas a quatro vezes maior de morrer por doença cardíaca em relação a não diabéticos e quatro vezes mais chance de ter doença vascular periférica e acidente vascular cerebral.

O enfermeiro, enquanto educador, precisa incentivar a realização de grupos de apoio, incluindo a família, pois é ela que conhece o indivíduo em sua singularidade, possibilitando maior diálogo e reflexão dos mesmos. Sendo necessário que o processo seja de acordo com a realidade de cada um, ressaltando a importância de uma assistência multiprofissional e qualificada. Desta forma, é necessário que os profissionais enfermeiros entendam a sua importância na prevenção dessas complicações e que promovam a saúde dos seus usuários de forma a melhorar a qualidade de vida dos mesmos.

Estudos demonstram que há a necessidade de ampliar as ações de educação em saúde para incentivar os pacientes a realizarem de forma consciente o tratamento do Diabetes, enfatizando os perigos de uma glicemia mal controlada, com explicações a respeito das principais complicações desta síndrome. A questão da não-adesão ao controle de fatores de risco e tratamento tem tomado importância nas últimas décadas e está sendo incluída na lista de preocupações dos profissionais de saúde. Pacientes com baixo grau de aderência aos tratamentos propostos contribuem substancialmente ao agravamento da doença, morte e aumento dos custos dos serviços de saúde.

Diante do exposto e algumas das fontes pesquisadas, o item C torna-se incorreto e o D correto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **ENGENHEIRO CIVIL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 05 |
| 07 |
| 14 |
| 24 |
| 32 |
| 36 |
| 38 |

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privado
Tel.: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 24

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 36

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constituiu-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FISIOTERAPEUTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 05 |
| 06 |
| 07 |
| 23 |

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do candidato.

Impossível responder à questão àqueles que realmente não sabiam a resposta.

Em tempo hábil, todos os candidatos foram informados dos termos em destaque.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do candidato.

Para designar papas, reis, imperadores, séculos e partes em que se divide uma obra, utilizam-se os ordinais até **décimo** e a partir daí os cardinais, desde que o numeral venha depois do substantivo:

Ordinais Cardinais

| | |
|-------------------------|----------------------------|
| João Paulo II (segundo) | Tomo XV (quinze) |
| D. Pedro II (segundo) | Luís XVI (dezesseis) |
| Ato II (segundo) | Capítulo XX (vinte) |
| Século VIII (oitavo) | Século XX (vinte) |
| Canto IX (nono) | João XXIII (vinte e três) |

Para designar leis, decretos e portarias, utiliza-se o ordinal até **nono** e o cardinal de **dez** em diante:

Artigo 1.º (primeiro) Artigo 10 (dez)

Artigo 9.º (nono) Artigo 21 (vinte e um)

Portanto a resposta D está correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **FONOAUDIÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 29 |
| 35 |
| 38 |
| 39 |

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do candidato.

O Fonoaudiólogo, dentro da atuação preventiva, não elimina as sequelas de problemas na comunicação. Como a própria palavra diz PREVINIR não é ELIMINAR.

O que se busca é atuar de modo precoce para tentar minimizar problemas e, se for o caso, essa atividade poderá até chegar à cura, mas, não é o objetivo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do candidato.

O paciente apresenta um grave déficit de compreensão oral. A fala é relativamente fluente, mas desprovida de conteúdo significativo, perde de significância das palavras, agramatismo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **MOTORISTA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| |
|--------------------------------|
| QUESTÕES RECORRIDAS |
| 35 |

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 35

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PORTEIRO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| |
|--------------------------------|
| QUESTÕES RECORRIDAS |
| 16 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 16

Procedem as alegações do candidato.

A alternativa que responde à questão é “D”.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 05 |
| 06 |
| 07 |
| 14 |
| 18 |
| 20 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do candidato.

Impossível responder à questão àqueles que realmente não sabiam a resposta.

Em tempo hábil, todos os candidatos foram informados dos termos em destaque.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do candidato.

Para designar papas, reis, imperadores, séculos e partes em que se divide uma obra, utilizam-se os ordinais até **décimo** e a partir daí os cardinais, desde que o numeral venha depois do substantivo:

Ordinais Cardinais

| | |
|-------------------------|----------------------------|
| João Paulo II (segundo) | Tomo XV (quinze) |
| D. Pedro II (segundo) | Luís XVI (dezesesseis) |
| Ato II (segundo) | Capítulo XX (vinte) |
| Século VIII (oitavo) | Século XX (vinte) |
| Canto IX (nono) | João XXIII (vinte e três) |

Para designar leis, decretos e portarias, utiliza-se o ordinal até **nono** e o cardinal de **dez** em diante:

Artigo 1.º (primeiro) Artigo 10 (dez)

Artigo 9.º (nono) Artigo 21 (vinte e um)

Portanto a resposta D está correta.

INDEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 01 |
| 05 |
| 06 |
| 07 |
| 14 |
| 18 |
| 20 |
| 21 |
| 38 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 01

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do candidato.

Impossível responder à questão àqueles que realmente não sabiam a resposta.

Em tempo hábil, todos os candidatos foram informados dos termos em destaque.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do candidato.

Para designar papas, reis, imperadores, séculos e partes em que se divide uma obra, utilizam-se os ordinais até **décimo** e a partir daí os cardinais, desde que o numeral venha depois do substantivo:

Ordinais Cardinais

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| João Paulo II (segundo) | Tomo XV (quinze) |
| D. Pedro II (segundo) | Luís XVI (dezesseis) |
| Ato II (segundo) | Capítulo XX (vinte) |
| Século VIII (oitavo) | Século XX (vinte) |
| Canto IX (nono) | João XXIII (vinte e três) |

Para designar leis, decretos e portarias, utiliza-se o ordinal até **nono** e o cardinal de **dez** em diante:

Artigo 1.º (primeiro) Artigo 10 (dez)

Artigo 9.º (nono) Artigo 21 (vinte e um)

Portanto a resposta D está correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Não Procedem as alegações do candidato.

O argumento utilizado pelo concursando é de que faltam palavras no item considerado correto. A estrutura está correta. O concursando não apresentou argumento plausível para anular a questão.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 05 |
| 07 |
| 14 |
| 21 |
| 27 |
| 28 |
| 33 |
| 34 |
| 39 |
| 40 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do candidato.

Em tempo hábil, foi informado aos candidatos as alternativas que deveriam estar grifadas.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 27

Não Procedem as alegações do candidato.

O argumento não foi plausível, visto que, o período de adaptação de uma criança ao ambiente escolar, influencia em seu temperamento até ela estar segura à esse novo local. A candidata alega também que as crianças se distraem por apresentarem déficit de atenção, o que não é verdade, pois sabemos que nesse período de adaptação, elas querem conhecer o novo e com isso, tudo é motivo de distração, não sendo necessário a criança possuir Déficit de Atenção.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do candidato.

A questão está clara e cita a psicologia da aprendizagem como um processo de estudo e não como a candidata alega que a questão define a aprendizagem, não sendo este o caso.

INDEFERIDO

QUESTÃO 34

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 39

Não Procedem as alegações do candidato.

A questão está clara, o item A nos fala de que o meio é quem faz com que o sujeito adquira conhecimento e para Vigotsky esse conhecimento é gerado pela interação dos dois, meio e sujeito interagindo e adquirindo conhecimento.

INDEFERIDO

QUESTÃO 40

Não Procedem as alegações do candidato.

A alternativa correta é a opção A, estando claros os itens e o argumento apresentado está incoerente.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privado

Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz

CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE HISTÓRIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 06 |
| 07 |
| 14 |
| 20 |
| 21 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do candidato.

Para designar papas, reis, imperadores, séculos e partes em que se divide uma obra, utilizam-se os ordinais até **décimo** e a partir daí os cardinais, desde que o numeral venha depois do substantivo:

Ordinais Cardinais

| | |
|-------------------------|----------------------------|
| João Paulo II (segundo) | Tomo XV (quinze) |
| D. Pedro II (segundo) | Luís XVI (dezesseis) |
| Ato II (segundo) | Capítulo XX (vinte) |
| Século VIII (oitavo) | Século XX (vinte) |
| Canto IX (nono) | João XXIII (vinte e três) |

Para designar leis, decretos e portarias, utiliza-se o ordinal até **nono** e o cardinal de **dez** em diante:

Artigo 1.º (primeiro) Artigo 10 (dez)

Artigo 9.º (nono) Artigo 21 (vinte e um)

Portanto a resposta D está correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Não procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|------------------------|
| 07 |
| 14 |
| 20 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 14

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 20

Não procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR DE PORTUGUÊS** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| |
|--------------------------------|
| QUESTÕES RECORRIDAS |
| 07 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PSICÓLOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 05 |
| 07 |
| 11 |
| 21 |
| 38 |

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do candidato.

Impossível responder à questão àqueles que realmente não sabiam a resposta.

Em tempo hábil, todos os candidatos foram informados dos termos em destaque.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”.

DEFERIDO

QUESTÃO 11

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do candidato.

De acordo com Zannon (1994) o papel do psicólogo e da Psicologia na atenção e assistência à saúde dá-se “na integração do conhecimento psicológico e nas ações dos profissionais de saúde – desde a compreensão do processo saúde-doença, passando pelo planejamento do sistema de atenção e pelas intervenções na instituição de saúde e junto aos vários âmbitos do sistema, até a prestação de assistência psicológica a indivíduos e grupos usuários”. Dentro deste contexto Romano (1999) e Chiattonne (2000) citado por Tonetto e Gomes (2007) nos alerta que uma primeira condição para o trabalho em equipe efetivo do psicólogo é a clareza de suas atribuições e das expectativas concernentes a sua especificidade. No caso de estarem esclarecidas as atribuições do

psicólogo, espera-se que ele seja capaz de se mostrar competente o suficiente para que sua prática seja vista como necessária.

Marques (2007) citado por Leite et al., (2010) nos diz que “cada trabalho possui suas especificidades e diferenças técnicas que contribuem para sua divisão e conseqüente melhoria dos serviços prestados, à medida que a especialidade permite não só o aprimoramento do conhecimento em determinada área de atuação, bem como maior produção. Dessa forma, a proposta do trabalho em equipe é percebida como estratégia para enfrentar o intenso processo de especialização na área da saúde, que tende a aprofundar verticalmente o conhecimento e a intervenção em aspectos individualizados das necessidades de saúde, porém sem contemplar simultaneamente a articulação das ações e dos saberes”. Hoje podemos perceber que a dinâmica do trabalho em equipe no contexto da saúde não é mais tão focada na figura do médico e todos os membros da equipe tem ocupado seu lugar com eficiência. Os profissionais da saúde passam a compreender o homem como sujeito biopsicossocial, reconhecendo que “forças biológicas, psicológicas e sociais agem em conjunto para determinar a saúde e a vulnerabilidade do indivíduo à doença, ou seja, a saúde e a doença devem ser explicadas em relação a contextos múltiplos” diz Straub (2005).

A partir de uma Psicologia da Saúde, o psicólogo é capaz de agregar e compartilhar saberes em busca da visão integral do sujeito, auxiliando na mudança do foco - da doença para o indivíduo - focalizando prevenção e a promoção da saúde, para atingir qualidade de vida. Porém, é necessário resgatar as múltiplas dimensões de saúde e reformular a postura de intervenção profissional, além de incorporar outros saberes para compor a produção do cuidado com a saúde. É um trabalho complexo e requer do psicólogo o embasamento amplo de várias áreas de conhecimento, deve ser dinâmico e visar à intervenção de grupos, e não de sujeitos isolados, por isso é importante ressaltar a necessidade de maior qualificação dos psicólogos para o trabalho, principalmente no nível de atenção primária, a fim de que a Psicologia possa realmente contribuir para o trabalho das equipes de saúde pública. Segundo Paulin e Luzio (2009) “ainda existem obstáculos para a realização deste trabalho. Primeiramente, destaca-se a dificuldade que o psicólogo encontra de trabalhar com grupos, pois a clínica aprendida nos cursos universitários, ainda é uma clínica individual. Outro ponto é a falta de conhecimento acerca do grupo familiar, já que a prática com famílias não é muito usual entre psicólogos”.

A afirmativa de letra A está correta, pois a questão faz referência ao pensamento da autora Maria Lana da Costa Zannon(1994). A cartilha de parâmetro de fato descreve como correta a opção D também, só que a questão não faz referência da cartilha.

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TERAPEUTA OCUPACIONAL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 18 |
| 23 |
| 28 |
| 33 |
| 38 |

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “A”

DEFERIDO

QUESTÃO 23

Não Procedem as alegações do candidato.

Para realizar o ajuste na amputação de membros superiores, o terapeuta ocupacional deve preparar o membro para uma prótese, aumentando a tolerância protética, orientando o uso funcional da prótese e realizando ajustes físicos e psicológicos. O profissional deve formular e executar um programa pré protético e treinamento protético. Deve-se promover a dessensibilização, para o caso da dor fantasma e orientação e uso precoce de uma prótese com treinamento, promovendo a aceitação da imagem corporal.

INDEFERIDO

QUESTÃO 28

Não Procedem as alegações do candidato.

Abdução: afastamento do segmento em relação à posição anatômica. A rotação externa é a rotação afastando da linha média do corpo, usado para membros inferiores e superiores. São os dois movimentos envolvidos no gesto sugerido pela questão.

INDEFERIDO

QUESTÃO 33

Não Procedem as alegações do candidato.

Todos os pontos abordados para a atuação do terapeuta são importantes, porém a questão pede o prioritário. Além do mais, para o progredir do paciente, se não houver uma memorização do exercício, não haverá êxito.

A memória e a aprendizagem são processos interrelacionados, fundamentais no processamento de informações. Ambas estão na base da construção do conhecimento sendo a primeira responsável pela aquisição de novos conhecimentos e a segunda, pela retenção dos conhecimentos aprendidos. Sabe-se que a memória de trabalho é o alicerce da aprendizagem, pois determina a capacidade de processar informação

INDEFERIDO

QUESTÃO 38

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “C”

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privado

Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz

CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **VIGIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

| QUESTÕES RECORRIDAS |
|--------------------------------|
| 04 |
| 17 |
| 32 |

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não Procedem as alegações do candidato.

A alternativa “C” aponta a “cerva” e não a “corça”.

INDEFERIDO

QUESTÃO 17

Não Procedem as alegações do candidato.

É claro, pelo enunciado, que a questão se refere à questão 15.

INDEFERIDO

QUESTÃO 32

Não Procedem as alegações do candidato.

Em ambiente com cheiro forte de queimado, **Desligar o mais rápido possível a chave geral de energia elétrica do local** vem antes de chamar o responsável.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 02 de junho de 2015.

CONSULPAM